



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº.972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

RESOLUÇÃO N.º 004/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART.25
DA RESOLUÇÃO Nº004 DE 30 DE
JULHO DE 2015 QUE DISPÕE
SOBRE O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MIRIM DE IPIRANGA
DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO.**

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 25 da Resolução nº004 de 30 de julho de 2015, quanto à ajuda de custo aos vereadores mirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os Vereadores Mirins terão direito a uma ajuda de custo, representada da seguinte forma:
I- o fornecimento de material escolar no início do ano letivo, no valor que não excederá a 50% do salário vigente, por aluno;
II- o fornecimento de lanches no comparecimento das reuniões da Câmara de Vereadores Mirins, quando o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores julgar necessário; e
III- o fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem, em uma única visita anual, à Assembleia Legislativa e demais Poderes do Estado de Mato Grosso, quando o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores entender devido”. (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte - MT, em 29 de novembro de 2016.

Sérgio Medeiros de Araújo
Vereador/Presidente

Susana Teixeira
Vereador/1ª Secretária